



MOÇÃO Nº 08/2025

MANIFESTA **APOIO** AO PROJETO DE LEI Nº 2.858/2022, E APENSADOS, O CHAMADO “**PL DA ANISTIA**”, EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL, QUE CONCEDE ANISTIA AOS **PRESOS POLÍTICOS** DOS EVENTOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 A 8 DE JANEIRO DE 2023.

Destinatários:

1. **Presidente da Câmara dos Deputados: Dep. Hugo Motta** (Republicanos - PB);
2. **Presidente do Senado Federal: Sen. Davi Alcolumbre** (União - AP);
3. **Bancada Paranaense no Congresso Nacional** - 3 Senadores e 30 Deputados Federais;
4. **Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.**

MOÇÃO

SENHOR PRESIDENTE,

O **Plenário da Câmara Municipal de Apucarana**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem manifestar apoio integral à aprovação do **PL 2.858/2022 e projetos apensados**, que concedem **anistia aos presos políticos** investigados, processados ou condenados em razão dos fatos ocorridos entre 30/10/2022 e 08/01/2023.

CONSIDERANDO

1. **Competência Constitucional** - Conceder anistia é prerrogativa privativa do Congresso Nacional (art. 48, VIII, da CF/88), constituindo ato legislativo de alto relevo para a pacificação nacional.

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:





[...]

VIII - concessão de anistia;

2. **Pacificação social** – A experiência histórica da **Lei 6.683/1979 (Lei da Anistia)** demonstrou ser instrumento eficaz de reconciliação, restabelecendo a harmonia entre cidadãos e Estado após períodos de acirramento político.

3. **Injustiças e desproporções já constatadas** nos julgamentos dos **presos políticos**:

- **Caso Matheus Lima de Carvalho Lázaro** – apucararense de 24 anos, condenado pelo STF a 17 anos de prisão, apesar de não haver provas de violência ou depredação nos autos; único morador de Apucarana que continua preso, o que causa grande comoção local.
- **Caso Débora Rodrigues dos Santos** – condenada pelo STF a **14 anos de reclusão** por, entre outros atos, ter pichado com batom a estátua “A Justiça” em 8 de janeiro.
- **Cleriston Pereira da Cunha (“Clezão”)** – de 46 anos, **manteve-se 80 dias preso** após a PGR requerer sua liberdade, **sem ter sido julgado, vindo a falecer** de mal súbito no presídio da Papuda em 20 nov 2023.
- Diversos réus sem violência pessoal comprovada receberam **penas que superam 15 anos**, acompanhadas de **multas milionárias** – sanções superiores às fixadas para crimes de extrema gravidade no Código Penal.

4. **Violação sistemática das prerrogativas da advocacia**: advogados constituídos encontraram restrições de acesso aos autos, barreiras para conversar reservadamente com seus clientes nos presídios e até impedimentos para realizar sustentações orais no *Supremo Tribunal Federal*, o que obrigou a Ordem dos Advogados do Brasil a intervir e exigir a alteração do Regimento Interno da Corte. Tais condutas afrontam diretamente o **art. 133 da Constituição Federal**, que torna o advogado “indispensável à administração da Justiça”, bem como os **arts. 7º, XIII e XIV, da Lei 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia)**, que asseguram ao defensor o livre exame de processos, mesmo sob sigilo, e a comunicação reservada com o cliente. Impedir ou dificultar esse acesso, além de





cercear a ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88), **configura crime de abuso de autoridade** (art. 32 da Lei 13.869/2019). Portanto, a anistia também se justifica para **sanar os processos maculados por tais violações e restaurar a plena observância do devido processo legal.**

5. Comparativo de penas previstas em lei

Crime (Código Penal)	Faixa de Pena em Abstrato
Estupro - art. 213	6 a 10 anos de reclusão
Homicídio simples - art. 121	6 a 20 anos de reclusão
Roubo simples - art. 157	4 a 10 anos de reclusão

A pena de **14 anos** aplicada a Débora Rodrigues **excede** o máximo do estupro simples e situa-se no patamar médio do homicídio simples, **sem que tenha havido violência física ou resultado morte – flagrante violação ao princípio da proporcionalidade.**

6. **Situação carcerária** – Passados mais de 27 meses dos fatos, **brasileiros ainda permanecem presos preventivamente**, sem trânsito em julgado, número elevado em face da ausência de violência pessoal atribuída à maioria dos acusados.

7. **Violações de garantias fundamentais** – A severidade das condenações, a tramitação extraordinariamente acelerada e as restrições ao contraditório afrontam os arts. 5º, LIV e LV, da Constituição (devido processo legal, ampla defesa e dignidade da pessoa humana).

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;





8. **Importância da bancada paranaense** – Os **33 parlamentares do Paraná** (3 Senadores e 30 Deputados) podem ser decisivos para aprovar a matéria em ambas as Casas Legislativas, razão pela qual se conclama seu empenho e voto favorável. A inclusão do caso emblemático — envolvendo um cidadão apucararense — reforça a necessidade de atuação firme da representação paranaense para corrigir desproporções manifestas e garantir tratamento equânime aos investigados.
9. **Alinhamento com o interesse público** – A anistia reforça o Estado Democrático de Direito, reduz tensões políticas, devolve famílias ao convívio de seus entes e possibilita que o País concentre-se nos desafios sociais e econômicos urgentes.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, na forma regimental, **após ouvido o Plenário**, que:

1. Seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO**:
 - a. Ao **Presidente da Câmara dos Deputados**, solicitando **inclusão imediata em pauta** e votação célere do PL 2.858/2022;
 - b. Ao **Presidente do Senado Federal**, pleiteando **tramitação urgentíssima** do projeto tão logo seja aprovado na Câmara;
 - c. Aos **Senadores e Deputados Federais do Paraná**, conclamando-os a **votar favoravelmente** em todas as fases;
 - d. Aos **Líderes** das duas Casas, para que **orientem suas bancadas** pela aprovação da anistia, em nome da **liberdade, da justiça e da pacificação social**.





2. Cópia desta moção seja remetida, por meio eletrônico, a **todos os gabinetes parlamentares** supracitados, bem como divulgada no **Portal da Transparência** da Câmara Municipal de Apucarana.
3. Esta Moção de Apoio seja juntada aos autos do Projeto de Lei nº 2.858/2022 e apensados, passando a integrar, como manifestação oficial desta Câmara Municipal, o respectivo processo legislativo em todas as suas fases.





ANEXO- REPRESENTAÇÃO PARANAENSE E LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS NO CONGRESSO NACIONAL

Representação paranaense no Senado Federal

1. **Sergio Moro** – UNIÃO/PR
2. **Oriovisto Guimarães** – PSDB/PR
3. **Flávio Arns** – PSB/PR

Representação paranaense na Câmara dos Deputados – 57ª Legislatura (30 parlamentares)

Filipe Barros (PL) • Felipe Francischini (UNIÃO) • Fernando Giacobbo (PL) • Sargento Fahur (PSD) • Pedro Lupion (PP) • Tião Medeiros (PP) • Ricardo Barros (PP) • Toninho Wandscheer (PP) • Vermelho (PP) • Luiz Nishimori (PSD) • Diego Garcia (Republicanos) • Beto Richa (PSDB) • Dilceu Sperafico (PP) • Nelsinho Padovani (UNIÃO) • Luiz Carlos Hauly (PODE) • Zeca Dirceu (PT) • Carol Dartora (PT) • Gleisi Hoffmann / Lenir de Assis (PT) • Tadeu Veneri (PT) • Aliel Machado (PV) • Luciano Ducci (PSB) • Sergio Souza (MDB) • Paulo Litro (PSD) • Luísa Canziani (PSD) • Rodrigo Estacho (PSD) • Luciano Alves (PSD) • Newton Bonin (UNIÃO) • Stephanes Júnior (PSD) • Elton Welter (PT) • Marco Brasil (PP – suplente)

Lideranças na Câmara dos Deputados:

- **Oposição:**
 - Líder: Zucco.
- **Minoria:**
 - Líder: Caroline de Toni.
- **Governo na Câmara:**
 - Líder: José Guimarães.





- **Maioria:**
 - Líder: Arlindo Chinaglia.

- **NOVO - Partido NOVO:**
 - Integrantes: 5.
 - Líder: Marcel van Hattem.

- **SOLIDARIEDADE - Solidariedade:**
 - Integrantes: 5.
 - Líder: Aureo Ribeiro.

- **Federação PSOL - REDE:**
 - Integrantes: 14.
 - Líder: Talíria Petrone.

- **Federação PT - PCdoB - PV:**
 - Integrantes: 80.
 - Líder: Lindberg Farias.

- **Federação PSDB - Cidadania:**
 - Integrantes: 17.
 - Líder: Adolfo Viana.

- **PL - Partido Liberal:**
 - Integrantes: 91.
 - Líder: Sóstenes Cavalcante.

- **UNIÃO - União Brasil:**
 - Integrantes: 60.
 - Líder: Pedro Lucas Fernandes.





- **PP - Progressistas:**
 - Integrantes: 49.
 - Líder: Doutor Luizinho.

- **MDB - Movimento Democrático Brasileiro:**
 - Integrantes: 44.
 - Líder: Isnaldo Bulhões Jr.

- **PSD - Partido Social Democrático:**
 - Integrantes: 44.
 - Líder: Antonio Brito.

- **REPUBLICANOS - Republicanos:**
 - Integrantes: 44.
 - Líder: Gilberto Abramo.

- **PDT - Partido Democrático Trabalhista:**
 - Integrantes: 17.
 - Líder: Mário Heringer.

- **PODE - Podemos:**
 - Integrantes: 15.
 - Líder: Rodrigo Gambale.

- **PSB - Partido Socialista Brasileiro:**
 - Integrantes: 15.
 - Líder: Pedro Campos.

- **AVANTE - Avante:**





- Integrantes: 8.
- Líder: Luis Tibé.

- **PRD - Partido Renovação Democrática:**
 - Integrantes: 5.
 - Líder: Fred Costa.

- **Governo na Câmara:**
 - Líder: José Guimarães.

- **Maioria:**
 - Líder: Arlindo Chinaglia.

Fonte: camara.leg.br/deputados/liderancas-e-bancadas-partidarias - acesso em 26/04/2025.

Lideranças no Senado Federal:

- **Liderança da Oposição:**
 - Líder: Rogerio Marinho (PL - RN).

- **Liderança da Minoria:**
 - Líder: Ciro Nogueira (PP - PI).

- **Liderança do Governo:**
 - Líder: Jaques Wagner (PT - BA).

- **Liderança da Maioria:**
 - Líder: Veneziano Vital do Rêgo (MDB - PB).





- **Liderança da Bancada Feminina:**
 - Líder: Leila Barros (PDT - DF).

- **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, União Brasil, Podemos e PSDB):**
 - Integrantes: 25.
 - Líder: Efraim Filho (UNIÃO - PB).

- **Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD e PSB):**
 - Integrantes: 18.
 - Líder: Eliziane Gama (PSD - MA).

- **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL e NOVO):**
 - Integrantes: 15.
 - Líder: Wellington Fagundes (PL - MT).

- **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT e PDT):**
 - Integrantes: 12.
 - Líder: Weverton (PDT - MA).

- **Bloco Parlamentar Aliança (PP e Republicanos):**
 - Integrantes: 11.
 - Líder: Dr. Hiran (PP - RR).

Fonte: senado.leg.br/web/senadores/liderancas-parlamentares - acesso em 26/04/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranaense



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2025 13:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p098bb2e8f6313>.





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranaense



Câmara Municipal de Apucarana, data da primeira assinatura eletrônica.

Vereadores:

Guilherme Mercadante Livoti
(UNIÃO BRASIL)

Danylo Acioli
(MDB)

Adan Lenharo
(DEMOCRACIA CRISTÃ)

Eliana Rocha
(SOLIDARIEDADE)

Wellington Gentil
(AGIR)

Sidnei da Levelimp
(MDB)

Gabriel Caldeira
(UNIÃO BRASIL)

Luciano Facchiano
(AGIR)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2025 13:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p098bb2e8f6313>.

